

JUSTIFICATIVA DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, justifica que a aquisição de playground se faz necessária pela importância pedagógica atribuída a estes objetos, pois esses brinquedos são capazes de motivar as crianças a agir socialmente, ajudando umas às outras na diversão e aprendizado, nesse sentido, o significado do brincar vai além da diversão em si, significa aprender a resolver problemas, tomar decisões, explorar, negociar e conseguir se expressar de forma legítima através de situações que são relevantes e muito significativas.

Sendo assim, brincadeiras e jogos podem e devem ser utilizados como uma ferramenta importante de educação para o educado através da orientação e observação, o mesmo pode avaliar e compreender como acontece o desenvolvimento social, cultural, emocional, físico-motor de cada indivíduo.

Há carência de brinquedos para playground e outros itens no município, sendo necessário dar celeridade à estruturação física e ao funcionamento dos mesmos, dar-se a necessidade de realização do processo licitatório para garantir de forma eficaz a aquisição.

No intuito de acelerar a aquisição em questão, foram realizadas consultas a atas de registro de preços vigentes constantes no Portal Nacional de Compras Públicas, sendo identificado a Ata de Registro de Preços nº 001/2024 – Pregão Eletrônico nº 001/2023, gerenciada pelo **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO VALE DO RIO CUIABÁ**, na qual a empresa **G ATLANTICUS LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.185.743/0001-00**, foi vencedora dos itens 02 - Playground infantil com 05 módulos, marca Mundo Azul; 03 - Playground infantil com 02 módulos, marca Mundo Azul; e 05 - Casinha para recreação inclusiva acessível, marca Mundo Azul.

Foi realizada pesquisa de preços junto através da utilização de sítios eletrônicos especializados e de domínio amplo, contento a data e hora de acesso, onde verificou-se que os valores propostos são superiores aos valores registrados na ARP em questão, verificando-se que os valores propostos são superiores aos valores registrados na ARP em questão, ficando demonstrada que a contratação através de adesão ao registro de preços nº 001/2024 é

vantajosa para a Administração, gerando economia para a instituição e, diante disto, justifica-se a Adesão ao Registro de Preços do citado órgão.

Ademais, foi verificado que as especificações técnicas dos itens constantes nas pesquisas de preços estão de acordo com as especificações dos itens que o município pretende contratar, conforme discriminado no Documento de Formalização de Demanda e Estudo Técnico Preliminar e ata de registro de preços do órgão gerenciador **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO VALE DO RIO CUIABÁ**.

Justificamos ainda que a adesão a Ata de Registro de Preços cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, uma vez que com este procedimento, a administração irá adquirir já aceitos por outro Órgão Municipal, fator que propicia segurança de que os itens a serem adquiridos atenderão a demanda, além de proporcionar presteza, celeridade e pronto atendimento, resultando na uniformização completa dos alunos para o próximo ano letivo.

Diante disso, com fulcro no Decreto nº 574/2023, o modo escolhido para a contratação da solução em epígrafe, foi à adesão Ata de Registro de Preços nº 001/2024 – Pregão Eletrônico nº 001/2023, gerenciada pelo **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO VALE DO RIO CUIABÁ**, na qual a empresa **G ATLANTICUS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 48.185.743/0001-00, uma vez que este procedimento gerará economicidade e celeridade processual.

Maurilândia – Goiás, 19 de novembro de 2025.


CLÁUDIA GEORGINO DE SESSA MARTINS
Secretária Municipal de Educação
Dec. nº 005/2025